

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

TRANSFERÊNCIA DEPENDENTE DE VAGA PARA O CURSO DE MEDICINA

1º semestre de 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 016/2020.

As Faculdades Pequeno Príncipe, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os candidatos do processo seletivo para o transferência dependente de vaga para o curso de medicina, a **retificação do Edital nº16**, referente ao item 5 DATA E LOCAIS DA PROVA.

ONDE SE LÊ:

5.1 A prova objetiva será realizada no dia 01 de fevereiro de 2021 das 09h00 às 12h00, com duração de 3 (três) horas, incluindo a marcação do cartão-resposta.

5.1.1 A prova será realizada nas instalações da Faculdades Pequeno Príncipe - FPP, Bloco 1, na Av. Iguazu, 333 – Rebouças.

5.2. As portas do local onde estarão sendo realizadas as provas serão fechadas às 09h00, não sendo permitida a entrada de candidatos após este horário.

LEIA-SE:

5.1 A prova objetiva será realizada no dia 01 de fevereiro de 2021 das **09h15 às 12h15**, com duração de 3 (três) horas, incluindo a marcação do cartão-resposta.

5.1.1 A prova será realizada nas instalações do **Colégio Estadual Doutor Xavier da Silva, na Avenida Silva Jardim, 613 – Rebouças.**

5.2. As portas do local onde estarão sendo realizadas as provas serão fechadas às **09h10**, não sendo permitida a entrada de candidatos após este horário.

5.3. Poderá, a critério da Comissão, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso do local onde será realizada a prova, em função de fatores externos.

5.4. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.4.1. Será realizada a aferição de temperatura dos candidatos no portão de acesso aos locais de prova e, não será permitida a entrada de candidato que apresente temperatura corporal igual ou maior que **37.1°**, preservando assim a integridade dos candidatos e da equipe envolvida no processo seletivo.

5.4.2. O candidato deverá comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, durante todo o período que estiver nas instalações onde será realizado o processo seletivo, desde a sua entrada, até sua saída da Instituição.

5.4.3. Será permitido que o candidato leve máscara reserva para troca durante a aplicação, que deverá ocorrer no banheiro com supervisão do fiscal de prova ou fiscal do corredor.

5.4.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.4.6. É proibida a entrada do candidato no local de prova sem a máscara de proteção à Covid-19.

5.4.7. O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo candidato da seguinte forma, a máscara deve ser colocada em um saco plástico, que será fornecido pelo fiscal da sala, e descartar as máscaras nas lixeiras do local de provas.

5.4.8. O candidato deverá apresentar-se imediatamente na sala de provas após a entrada no local da realização da mesma para procedimentos de identificação, utilizando a máscara de proteção à Covid-19 e respeitando o distanciamento entre as pessoas.

5.4.9. A ida ao banheiro, após procedimentos de identificação, será somente com autorização do fiscal de sala e com o acompanhamento do fiscal do corredor ou de fiscal de sala até o banheiro.

5.4.10. O candidato deverá higienizar as mãos ao entrar e sair do banheiro.

5.4.11. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das provas mesmo com a máscara de proteção à Covid-19.

5.4.12. O candidato deverá assinar a folha de frequência ou qualquer documento que seja necessário com a própria caneta.

5.4.13. O Fiscal de sala não irá fornecer nenhum tipo de material exceto o caderno de provas e folha de frequência.

5.4.14. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se recusa a utilizar a máscara de proteção à Covid-19 e ou permanecer no local de provas sem a máscara de proteção à Covid-19.

5.4.15. Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.

5.4.16. O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FPP, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da pandemia de Covid-19, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

5.4.17. Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao fiscal de provas o encaminhamento à sala da coordenação.

5.4.18. O candidato **deve** levar uma garrafa de água, **desde que a mesma seja transparente e sem rótulo.**

5.4.19. Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

5.4.20. É expressamente proibida a utilização de corretivos no cartão resposta.

5.4.21. O cartão resposta deverá ser preenchido com caneta esferográfica, com ponta grossa e tinta preta ou azul. A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura do cartão resposta que tenha sido preenchido com material em desacordo com o citado neste parágrafo e fora das especificações contidas no cartão-resposta.

5.4.22. Os candidatos serão informados pelo fiscal das provas a cada 30 minutos com relação ao tempo referente ao término da prova. Nos últimos 30 minutos o fiscal avisará a cada 10 minutos.

5.4.23. A FPP não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.4.24. Ao efetuar a inscrição o candidato esta ciente da existência do risco de contaminação pelo COVID-19, tanto no trajeto quanto nas dependências da instituição em que serão realizadas as provas objetivas, apesar de todas as medidas de segurança aplicadas no local da da prova.

5.4.25. Ao efetuar a inscrição o candidato consente e concorda que a FPP realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com a finalidade de atender os questionamentos formulados pelo email de contato, bem como para a realização de campanha de captação visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, participação de cursos, fóruns e eventos promovidos pela Instituição, observados os princípios e garantias estabelecidos na Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.